



LEI Nº 6.448/2019

DENOMINA DE **RUA MARIA CARMELITA DA CONCEIÇÃO**, A VIA LOCAL ATUALMENTE CONHECIDA COMO VILA BARRA DE TAQUARA, NA VILA BARRA DE TAQUARA DE CIMA. BAIRRO: NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARUARU, Estado de Pernambuco, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de **RUA MARIA CARMELITA DA CONCEIÇÃO**, a qual tem início georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro (Sistema de Projeção UTM e DATUM SIRGAS 2000), Latitude (Y) UTM 9082096.8514m e Longitude (X) UTM 824893.865318m (Meridiano Central: -39 – UTM: 24), e término no fim da via, Latitude (Y) UTM 9082174.50145m e Longitude (X) UTM 824872.389053m (Meridiano Central: -39 – UTM: 24), situado no bairro NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, nesta cidade de Caruaru – PE

Art. 2º Fica autorizada a Prefeita do Município de Caruaru, a determinar ao órgão competente da municipalidade, que proceda à confecção e posterior afixação de placa alusiva à denominação prevista no artigo 1º desta Lei.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Caruaru, Estado de Pernambuco, quinta-feira, 28 de novembro de 2019.

Vereador **LULA TÔRRES**

Presidente

(Autoria da Vereadora Zezé Parteira)